



**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO,
JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.**

O município de Forquilha, através da Secretaria de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por lote, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

AS PROPOSTAS DE PREÇOS recebidos em sessão pública marcada para:

RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) ATÉ:

Às 08:00 horas.

Do dia 20 de maio de 2025.

No endereço: sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):

Às 08:01 horas.

Do dia 20 de maio de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 09:30 horas.

Do dia 21 de maio de 2025.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

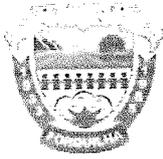
Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala do Setor de Licitação, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Forquilha/CE).

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Termo de Referência.
ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar.





342

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.5.3- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.4- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.5.5- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.6- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.7- Agente público do órgão ou entidade licitante.

2.5.8- Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.9- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.5.10- Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, conforme justificativa no Termo de Referência.

3- DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital e seus anexos, até o prazo de término do recebimento de propostas, constante no preâmbulo do presente Edital.

3.2- No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1- cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento





conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4- não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.2.6- O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3- O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.5- Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6- Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço de cada item do objeto licitado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;

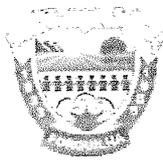
c) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico;

d) Prazo de execução/entrega, o objeto da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Ordem de Serviço.

3.7- Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

3.8- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam ao licitante.





3.9- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.10- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de responsabilidade do licitante.

3.11- Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.12- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.13- Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de propostas.

3.14- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento nas disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.15- Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

3.16- Quando for exigido pelo Agente de Contratação/Comissão de Contratação, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviço, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no sistema ao licitante.

3.17.1- O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

3.18- DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

3.18.1- A proposta de preços inicial **não deverá ser identificada** de forma alguma, sob pena de desclassificação do licitante, devendo ser anexada o arquivo no campo ficha técnica, observado que o nome do arquivo também não pode identificar o licitante.

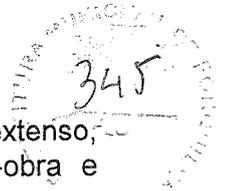
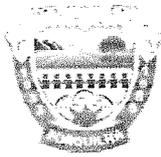
3.18.2- As propostas deverão ser preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.18.3- A proposta de preços inicial deverá, ainda, conter:

3.18.3.1- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

3.18.3.2- Marca do produto, quando for o caso.





3.18.3.3- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

3.18.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

3.18.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

3.18.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

4.1- A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

4.2- Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

4.2.1- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.2.2- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de classificação.

4.3- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5- DA FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1- Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3- Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4- Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

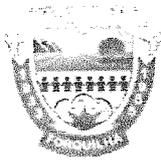
5.5- O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

5.6- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





5.6.1- O modo de disputa **ABERTO**, com duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, inclusive no caso de lances intermediários. Não havendo novos lances, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.7- No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.8- Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação

5.9- Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

5.9.1- A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.9.2- Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

5.9.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos para ME/EPP, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.9.4- A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6- DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA

6.1- Após a fase de lances, o licitante provisoriamente vencedor, deverá enviar, via sistema, a proposta atualizada no prazo máximo de até **02 (duas) horas** após a convocação pelo Agente de Contratação.

6.1.1- Os prazos começam a correr a partir da data e hora da convocação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, de segunda a sexta, exceto feriados e pontos facultativos.

6.2- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.





6.3- A proposta de preços atualizada deverá, ainda, conter:

6.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.3.2- Assinatura do Representante Legal;

6.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.3.4- Marca do produto, quando for o caso.

6.3.5- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

6.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.5- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.6- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.7- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens (desconto linear) e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

7.2- Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.3- Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor





em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

348

7.3.1- O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

7.4- Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

8- DA HABILITAÇÃO

8.1- Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

8.2- O agente de contratação verificará se o licitante atende as condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3- Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4- Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPP, o agente de contratação obedecerá ao disposto nos art.s 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.5- Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

8.6- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1- Documento Oficial de Identificação do(s) responsável Legal pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

8.6.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

8.6.3- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





8.7- DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.7.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.7.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.7.3- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.4- Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.5- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.

8.7.6- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

8.7.7- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade.

8.7.8- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.8- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.8.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu/executou, bens/serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital.

8.8.1.1- Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência, a fim de comprovar a veracidade do documento, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/2021.

8.9- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

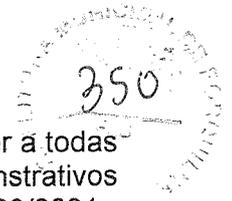
8.9.1- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei.

8.9.1.1- O Microempreendedor Individual-MEI, está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

8.9.1.2- É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

8.9.1.3- No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício conforme dispõe o art. 69, § 6º da Lei nº 14.133/2021.





8.9.1.4- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

8.9.1.5- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

8.9.1.6- Tratando-se de pessoas jurídicas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD) por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), admite-se a apresentação da ECD, em observância à data limite definida nas Normas da Secretaria da Receita Federal.

8.9.2- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

8.9.2.1- Na ausência da Certidão, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

8.10- DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

8.10.1- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8.10.2- Declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos da referida Lei. (Opcional)

8.11- Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via sistema do BBMNet.

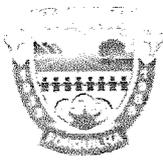
8.12- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.12.1- Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

8.12.2- Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal, social e trabalhista e econômica financeira.

8.13- Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.





351

8.14- A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração pública ou particular, nas formas legais, juntamente com documento oficial de identificação do outorgado (procurador), outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

8.16- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal, social e trabalhista**, previsto neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

8.16.1- O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.16.2- O prazo de que trata o item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.16.3- A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.16, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17- Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

8.17.1- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.17.2- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18- Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

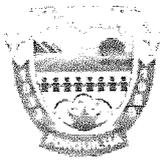
8.19- Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9- DO PARECER TÉCNICO

9.1- Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo ao Setor de Engenharia, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora bem como a qualificação técnica dos documentos de habilitação.

9.2- Ocorrendo a desclassificação ou inabilitação do bem da empresa vencedora.





autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3- Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.2- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3- A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser feitos na forma eletrônica, via sistema da BBMNet.

10.4- Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante manifestar-se motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

11.2- O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1- O tempo mínimo para manifestação de intenção de recurso será de no mínimo 10 minutos, podendo o agente de contratação dar provimento ou negar o mesmo.

11.4- As peças recursais (recurso) deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

11.5- O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, encaminhar recurso a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6- Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

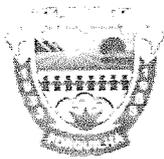
11.7- O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





12.1- Encerrada a fase recursal, a autoridade superior do órgão adjudicará o objeto e homologará a licitação.

12.2- O sistema gerará relatórios e ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, deste edital e demais normas pertinentes.

13.2- O licitante vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após ser convocado, para assinatura do Contrato, sendo este prazo prorrogável por mais **05 (cinco) dias úteis** mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante em anexo ao edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto na lei.

13.2- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

13.3- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

14- DOS PRAZOS

14.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2- Os bens/serviços objeto desta licitação deverão ser entregues/executados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

14.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Forquilha.

14.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Saúde, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual

15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;





15.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

15.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

15.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

16- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

16.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

16.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

16.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

16.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

16.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Forquilha, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

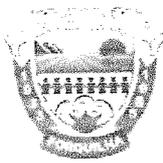
16.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

16.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

16.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Forquilha por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Forquilha;

16.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;





16.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

16.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

16.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

16.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

17-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2. A fatura constará dos bens/serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

17.3- Caso a fatura/medição seja aprovada pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

18- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, Estadual e Federal, da dotação orçamentária nº 0604.10.302.1003.2.035, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

19- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

19.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

20- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

21- DA RESCISÃO CONTRATUAL





21.1- A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

22.1.1- A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

22.2- Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.3- Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

22.4- A sanção de advertência de que trata o item 22.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I- descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
- II- outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

22.5- A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

22.6- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço.

23- DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar





357

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2- A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3- A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

23.4- Será divulgada a ata da sessão pública nos meios oficiais e legais.

23.5- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação em contrário.

23.6- Todas as referências de horário, observação o horário de Brasília/DF.

23.7- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

23.8- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse público, da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na administração.

23.10- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.11- Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da plataforma BBMNet podem ser obtidas nos canais de atendimento da plataforma por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no site oficial da plataforma. O manual de operações da plataforma eletrônica BBMNet encontra-se disponível aos interessados no sítio www.novobbmnet.com.br.

23.12- Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá a deste edital.

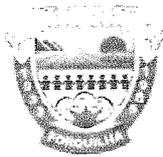
23.13- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Licitações da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE (www.forquilha.ce.gov.br) e no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>).

23.14- Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha/CE, no endereço Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE - CEP 62.115-00, ou e-mail licitacaoforquilha.ce.gov.br@gmail.com, ou por telefone (88) 3619.1167.

23.15- Os casos omissos serão resolvidos nos termos da legislação pertinente.

24- DO FORO





358

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Forquilha/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Forquilha/CE, 05 de maio de 2025.

Dhian Carlos Lima Costa Junior
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação da prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento, junto a Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD MESES	UND	QTD
1	LOCAÇÃO AMNIOSCÓPIO COMPLETO C/03 PONTAS MINI - RESGATE SP. ESPECIFICAÇÕES: AMNIOSCÓPIO COMPLETO C/03 PONTAS MINI - RESGATE SP EQUIPAMENTO É COMPOSTO DE CORPO CILINDRO, SÓLIDO E CÔNICO, ONDE SE LOCALIZA OS COMPONENTES DA FONTE DE LUZ, POSSUIR ESCALAS DE CORES (BRANCA, AMARELA, VERDE, VERMELHA E MARROM) PARA COMPARAÇÃO DO LÍQUIDO AMNIÓTICO, APARELHO RECARREGÁVEL COM BATERIA SELADA, ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT, ILUMINAÇÃO POR LED A MESMA SELADA NO APARELHO, PONTAS DO APARELHO EM ACRÍLICO SOLIDO COM TAMANHOS DE PONTAS VARIADAS; PEQUENO: 170 X 25 X 09MM, MÉDIA: 190 X 25 X 13MM E GRANDE: 210 X 25 X 17MM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	1	12	MÊS	12
2	LOCAÇÃO ASPIRADOR CIRÚRGICO - ESPECIFICAÇÕES: ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS E CLÍNICAS, COM DESIGN ATUALIZADO, ERGONÔMICO, E ROBUSTO, OFERECENDO PRATICIDADE NA UTILIZAÇÃO. SEU FUNCIONAMENTO APRESENTA BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E MODO OPERAÇÃO CONTÍNUO/ INTERMITENTE, COM SISTEMA DE PRODUÇÃO DE VÁCUO ACIONADO POR PISTÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ELEVADO LOCAÇÃO FLUXO DE AR E PRESSÃO DE ASPIRAÇÃO, ALIADO A ALTO DURABILIDADE E BAIXO NÍVEL DE ATRITO, COM FÁCIL MANUTENÇÃO. APRESENTA MOTOR ELÉTRICO COM ¼ CV, COM SISTEMA INTERNO DE EXAUSTÃO FORCADO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO, COM REARME AUTOMÁTICO PARA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR E SOBRECARGA NA REDE ELÉTRICA, COM POTÊNCIA DE ENTRADA MÁXIMA: 540 WATTS, 127/220 VAC-BIVOLT (CHAVE MANUAL ELÉTRICA), COM FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ, CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL, COM PLUG DE 3 VIAS (COM PINO DE ATERRAMENTO), DOIS FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, CABEÇOTE ALERTADO PARA MAIOR DISSIPACÃO DE CALOR, VACUÔMETRO CALIBRANDO	1	12	MÊS	12



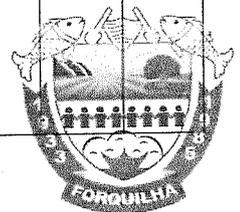


P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

360

	<p>ATÉ 30 POL HG (760MMHG) GRANDE E FÁCIL LEITURA, COM AJUSTE ENTRE 0 E 22 POL HG, FLUXO DE AR: 25L/MIN, VÁLVULA DE SEGURANÇA ACIONADA POR BOIA PARA BLOQUEIO DE ENTRADA DE SECREÇÃO NO CABEÇOTE. SEU FUNCIONAMENTO É TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO, CARENAGEM PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO DO MOTOR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ABERTURA PARA SAÍDA DO SISTEMA DE EXAUSTÃO FORCADA DO AR, PÉS ANTIDERRAPANTES DE BORRACHA, SISTEMA DE VENTOSAS, MICROFILTRO HEPA PARA PARTÍCULAS DE ATÉ 0,5 MICRON, REGISTRO AGULHA EM AÇO INOX, DE PASSO FINO, PARA AJUSTE DE VÁCUO PROPORCIONANDO SUAVE REGULAGEM DA SUCCÃO. MANIFESTA ESPECIFICAÇÃO DO FRASCO COM CAPACIDADE DE ATÉ 5L, POSSUI UMA TAMPA LARGA FACILMENTE DESMONTÁVEL PARA MANUSEIO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO HERMÉTICA E VÁLVULA LIMITADORA DE SEGURANÇA PARA FRASCO CHEIO E EXTENSÃO COM ENGATE ATRAVÉS DE SISTEMA DE ROSCA, INQUEBRÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO DA ANVISA</p>				
3	<p>LOCAÇÃO AUTOCLAVE - ESPECIFICAÇÕES: AUTOCLAVE ANALÓGICA, CALDEIRA VERTICAL MÍNIMO DE 100L SIMPLES, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 COM TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA, EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, ACOMPANHA GUARNIÇÃO DE SILICONE PARA VEDAÇÃO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, APRESENTANDO VÁLVULA DE CONTROLE COM SISTEMA CONTRA PESO REGULÁVEL PARA LIBERAR PRESSÃO E EXPULSAR O AR INTERNO AFIM DE OBTER UMA CÂMARA DE TRABALHO COM VAPOR, MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE, ISOLADOS CONTRA O CALOR COM RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE IMERSÃO DE NÍQUEL CROMO BLINDADO EM TUBOS DE COBRE CROMADO POSSUIR MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS DE PRESSÃO DE 0 A 3 KGF/CM2 E CORRESPONDÊNCIA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE 100 A 143°, CESTO EM AÇO INOX AISI 304 POLIDO, TOTALMENTE PERFURADOS PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DO VAPOR, GARANTINDO A QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO COM GABINETE CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOX, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA REGULÁVEL, PAINEL COM CHAVE SELETORA DE TEMPERATURA COM 3 POSIÇÕES (MÍNIMA, MEDIA E MÁXIMA), LÂMPADA PILOTO PARA INDICAR APARELHO LIGADO E INSTRUÇÕES DE USO, CONTENDO REGISTRO ESFERA PARA LIMPEZA E DRENAGEM DE ÁGUA, VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR A MOTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL), PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 1,5 KGF/CM2,</p>	1	12	MÊS	12

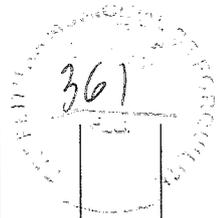


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



P R E F E I T U R A
FORQUILHA

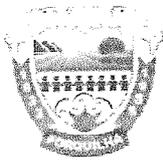
UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	CORRESPONDENTE A 127°C, POTÊNCIA DE 4000 WATTS. CONSTRUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME/ABNT E ATENDE A NORMA NR13. TER REGISTRO NA ANVISA.				
4	LOCAÇÃO BERÇO ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÕES: BERÇO ACRÍLICO COM DIMENSÕES LARGURA: DE 0,45 A 0,55M COMPRIMENTO: DE 0,80 A 1,00M ALTURA: DE 0,80 A 1,00M, COM CAPACIDADE PARA 10KG, COMPOSTO DE ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DIÂMETRO. 7/8", CESTO REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BORDAS ARREDONDADAS, COM SUPORTE EM RODÍZIO PARA TRANSPORTE, PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,75 MM EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, CONFERINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO. TER REGISTRO NA ANVISA.	3	12	MÊS	36
5	LOCAÇÃO BERÇO AQUECIDO - ESPECIFICAÇÕES: BERÇO AQUECIDO COM BASE REFORÇADA COM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE PINTADOS COM TINTA EPÓXI, DIMENSÕES AMPLAS (60 X 72 CM) IDEAIS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS COMPLEXOS, SISTEMA HIDRÁULICO DE INCLINAÇÃO PARA POSIÇÕES HORIZONTAL, TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DO LEITO COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 12°, SISTEMA DE CONTENÇÃO DO PACIENTE ATRAVÉS DE PAREDES LATERAIS E FRONTAL (ABAS) DE ACRÍLICO TRANSPARENTE DOTADAS DE ABERTURAS PARA PASSAGEM DE TUBOS E CABOS, TOTALMENTE REBATÍVEIS COM ACIONAMENTO RÁPIDO UTILIZANDO-SE SOMENTE UMA DAS MÃOS, FACILITANDO A EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA, POSSUIR DE GAVETA PARA CHASSIS DE RAIOS-X COM AQUECEDOR GIRATÓRIO (180°) PARA FACILITAR PROCEDIMENTOS DE RADIOGRAFIA, INDICAÇÃO GRÁFICA DO PONTO CENTRAL E SISTEMA DE COORDENADAS CARTESIANAS PARA POSICIONAMENTO, QUATRO RODÍZIOS DE 100MM DE DIÂMETRO COM FREIO, PARA LOCOMOÇÃO DO EQUIPAMENTO, TAMANHO DO BERÇO LARGURA: 610 MM / COMPRIMENTO: 720 MM; COM CHAVE GERAL COM INDICAÇÃO LUMINOSA PARA EQUIPAMENTO ENERGIZADO POSSUIR LÂMPADA AUXILIAR PARA A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO RN, ALÇAS PARA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC ±10%, COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO, FREQUÊNCIA 50/60 HZ +/- 10% COM 02 FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO DESTACÁVEL COM 3 PINOS, POTÊNCIA MÁXIMA DO ELEMENTO AQUECEDOR: 580W E POTÊNCIA DE ENTRADA EFICAZ: 700 W POSSUIR BATERIA INTERNA DE 6 VOLTS RECARREGÁVEL. TER REGISTRO NA	1	12	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

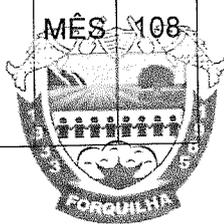


P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

362

	ANVISA.				
6	<p>LOCAÇÃO BOMBA DE INFUSÃO -ESPECIFICAÇÕES: BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA EQUIPO UNIVERSAL, COM DIETA PARENTERAL E ENTERAL NO MESMO EQUIPAMENTO. COM TELA PARA VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NO MÍNIMO TRÊS POLEGADAS, COM BRILHO DE TELA AJUSTÁVEL. PESO MÁXIMO DE 2,5KG. ACEITE A CALIBRAÇÃO DE PELO MENOS 4 MARCAS DE EQUIPOS. COM MENSAGENS DE ERROS E ATALHOS NA TELA PARA UM AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL PELO USUÁRIO. PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 5%. MODOS: POR TAXA, POR PESO CORPORAL, POR TEMPO E POR SEQUÊNCIA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP28. COM PROGRAMAÇÃO DO VOLUME ADULTO DE 0,1 A 9.999 ML. TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 2000 ML/H. KVO PROGRAMÁVEL DE 0,1 A 5,0 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO DE 1.000 REGISTROS. COM BIBLIOTECA DE NO MÍNIMO 40 MEDICAMENTOS. DETECÇÃO DE BOLUS DE NO MÍNIMO 50 MMHG. HORÁRIO PREDEFINIDO: 00:00:01 A 99:59:59, AJUSTÁVEL. ALARMES AUDIOVISUAIS EM LED EXTERNO COM UM BOM TAMANHO PARA VISUALIZAÇÃO DE LONGE DO EQUIPAMENTO E COM INFORMAÇÕES GRÁFICAS NA TELA (LEMBRETE DE STATUS ATUAL E ORIENTAÇÃO DE OPERAÇÃO), INCLUINDO: OCLUSÃO, AR NA LINHA, VTBI COMPLETO, KVO CONCLUÍDO, PORTA ABERTA, SEM KIT DE INFUSÃO INSERIDO, ERRO DO SISTEMA, SISTEMA ANORMAL, TEMPOS DE STAND-BY EXPIRADOS, LEMBRETES, BATERIA FRACA, NENHUMA BATERIA INSERIDA, TEMPO QUASE CONCLUÍDO, SEM ALIMENTAÇÃO CA, SEM ENERGIA. COM PELO MENOS 3 NÍVEIS DE ALARME E VOLUME SELECIONÁVEL. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 4 HORAS À 25ML/H E COM CARREGAMENTO DE CARGA MÁXIMA DE ATÉ 6 HORAS. CLAMP PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE DE SORO. INTERFACE RS232: CONECTOR PARA CHAMADA DE ENFERMEIROS. O EQUIPAMENTO DEVE SER ACOMPANHADO PELOS MANUAIS IMPRESSOS DE OPERAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL) E SERVIÇO/SOFTWARE TOTALMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). O LICITANTE DEVE FORNECER TREINAMENTO OPERACIONAL ADEQUADO AOS USUÁRIOS, POSSUIR REGISTRO DA ANVISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA.</p>	2	12	MÊS	24
7	<p>LOCAÇÃO CAMA FAWLER 02 MANIVELAS C/ RODÍZIO. ESPECIFICAÇÕES: CAMA FAWLER 02 MANIVELAS C/ RODÍZIO. LEITO CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADO. ESTRADO EM PERFIL RETANGULARES DE 50 X30 MM DE AÇO CARBONO. CABECEIRA REMOVÍVEIS E FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL</p>	9	12	MÊS	108



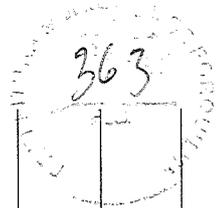
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



	<p>ESCAMOTEAVEIS E PODEM SER DESLOCADAS PARA A BAIXO DO LEITO E SÃO FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVES DE DUAS MANIVELAS QUE PERMITEM OBTER O MOVIMENTO DE DORSO, VASCULAR, FOWLER E SEMI-FOWLER. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, CONFERINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO. ANVISA: 80413280006</p>				
8	<p>LOCAÇÃO CAMA HOSPITALAR MECÂNICA - ESPECIFICAÇÕES: CAMA HOSPITALAR MECÂNICA LEITO CONSTITUÍDO EM CHAPA DE AÇO-CARBONO PERFURADO, ESTRADO EM PERFIL RETANGULAR DE 50X30MM DE AÇO CARBONO, CABECEIRA REMOVÍVEIS E FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM GRADE DE PROTEÇÃO LATERAL ESCAMOTEÁVEIS E PODEM SER DESLOCADAS PARA A BAIXO DO LEITO E SÃO FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM ACIONADOS ATRAVÉS DE TRÊS MANIVELAS QUE PERMITEM MANIVELA DE REGULAGEM DE MOVIMENTOS, POSSUI 3 PONTOS DE MOVIMENTO OBTER O MOVIMENTO DE DORSO, VASCULAR, FOWLER, SEMI-FOWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO TRENDELEMBURG, SUPORTA ATÉ 180 KG, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, CONFERINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO, ACOMPANHADO DE SUPORTE PARA SORO, LEITO COM COMPRIMENTO 1,90 M LARGURA: 0,90 M ALTURA: 0,65 M E RODÍZIOS DE 3"DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>	2	12	MÊS	24
9	<p>LOCAÇÃO CAMA MANUAL PRE-PARTO-PÓS COM COLCHÃO ESPECIFICAÇÕES: LOCAÇÃO CAMA MANUAL PRE-PARTO-PÓS COM COLCHÃO CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADO, ESTRADO EM PERFIL RETANGULARES DE 70X30MM DE AÇO CARBONO, CABECEIRA REMOVÍVEL E FABRICADA EM AÇO COM PAINEL DE MADEIRA MDF COM REVESTIMENTO DUPLA FACE, GRADES DE PROTEÇÃO LATERAIS ESCAMOTÁVEIS QUE SE DESLOCAM PARA BAIXO DO LEITO FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), MOVIMENTOS ACIONADOS ATRAVÉS DE DUAS MANIVELAS QUE PERMITEM OBTER O MOVIMENTO DE DORSO, VASCULAR, FOWLER E SEMI-FOWLER, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, CONFERINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO. ACESSÓRIOS: SUPORTE DE SORO, BARRA PARA APOIO OU ARCOS DE ESFORÇO EM AÇO INOXIDÁVEL, COLCHÃO EM ESPUMA DE</p>	3	12	MÊS	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

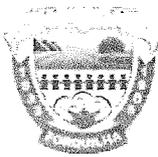
364

	DENSIDADE MÍNIMA DE D28 DIVIDIDO CONFORME O LEITO E RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO SENDO 2 COM FREIO E 2 SEM FREIO. COMPRIMENTO 1,90 M LARGURA: 0,90 M ALTURA: 0,62 - 0,86 E CAPACIDADE DE CARGA MÁXIMA: 180KG. TER REGISTRO NA ANVISA.				
4	LOCAÇÃO DESFIBRILADOR - ESPECIFICAÇÕES: DESFIBRILADOR BIFÁSICO PARA USO DE PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICOS, ALÇA PARA TRANSPORTE INTEGRADA; COM MODULO DEA, DESFIBRILAÇÃO MANUAL E MARCAPASSO NÃO INVASIVO. POSSIBILIDADE FUTURA DE MONITORIZAÇÃO DE OXIMETRIA DE PULSO, CAPNOGRAFIA E PNI INTEGRADA AO APARELHO, POR MÓDULO OU PRÉ-CONFIGURAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS; TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA OU RETILÍNEA DE DESFIBRILAÇÃO COM AJUSTES DISPONÍVEIS DE NO MÍNIMO 2 A IGUAL OU MAIOR A 200 JOULES, COM AJUSTE DE CARGA NO PAINEL E/OU PÁS EXTERNAS, TEMPO DE RECARGA MÁX. DE 7 SEG. ANULAÇÃO DE CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA; DESCARGA DESFIBRILADOR INTERNO E EXTERNO, SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO, MODO SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO COM BOTÃO DEDICADO E NÃO SINCRONIZADO; JOGOS DE ELETRODOS PÁS ADESIVAS INTERCAMBIÁVEIS, DE ENCAIXE RÁPIDO, LEITURA DO ECG POR IMPEDÂNCIA; MONITOR LCD COLORIDO MÍNIMO DE 6,5 POLEGADAS, C/INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DERIVAÇÃO, VELOCIDADE, ECG, FC, SPO2 E PNI; ALARMES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, ELETRODO SOLTO, BATERIA BAIXA, SINAL SONORO CARREGANDO E CARGA COMPLETA MEDIANTE ONDA BIFÁSICA COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA E ENTREGUE APÓS ACIONAMENTO; SEGURANÇA NBR IEC:60601-1, 60601-2-2, 60601-2-27, 60601-2-30,60601-2-49; DEA COM ORIENTAÇÃO DE TEXTO EM TELA EM PORTUGUÊS E ÁUDIO COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. ECG COM PELO MENOS TRÊS DERIVAÇÕES DE ECG (I, II E III) SELECIONÁVEIS EM TELA; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 150 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO DE ECG CONTINUA, AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 80 CHOQUES 200J.; ACOMPANHA: IMPRESSORA PARA REGISTRO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL EM PAPEL TÉRMICO. DIMENSÕES: TRANSPORTÁVEL. PESO ATÉ 7KG; COM ÍNDICE DE PROTEÇÃO MÍNIMA IP21; INCLUI: PÁS PARA DEA ADULTO/PEDIÁTRICO; MANUAL EM PORTUGUÊS, TREINAMENTO, REG. NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA.	1	12	MÊS	12
11	LOCAÇÃO FOCO CIRURGICO C/BATERIA. ESPECIFICAÇÕES: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL, COM	1	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br

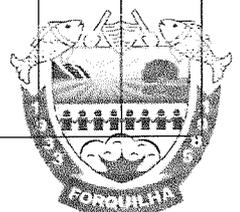


P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

365

	<p>FAROL ÚNICO, COM LUZ DE LED, ILUMINAÇÃO DE 70.000, COM 1.500 MM DE PROFUNDIDADE DE ILUMINAÇÃO, CAMPO DE DIÂMETRO DE 170MM, TEMPERATURA DE COR DE 4350K, CONTROLE DE BRILHO PARA AJUSTE IDEAL, PARA PROPORCIONAR A MELHOR VISÃO POSSÍVEL, PARA SALA DE PEQUENAS CIRURGIAS, UTI E AMBULATÓRIO, QUATRO RODÍZIOS UNIVERSAIS DE 75 MM COM FREIO DE PÉ, LED COM DURAÇÃO DE VIDA ÚTIL DE ATÉ 60.000 HORAS, COM BATERIA ATÉ 10 HORAS DE DURAÇÃO, COM INTENSIDADE MÁXIMA.</p>				
12	<p>LOCAÇÃO INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA - ESPECIFICAÇÕES: INCUBADORA NEONATAL ESTACIONARIA: CÚPULA DE ACRÍLICO DUPLA PAREDE PAINEL CONTROLE, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL MÓDULO I: SERVO CONTROLE DE TEMPERATURA, UMIDADE MÓDULO II: C/BALANÇA COMPONENTES: C/ MÍNIMO 5 PORTINHOLAS, MANGA ÍRIS TIPO USO: RADIO TRANSPARENTE, SUPORTE: ALTURA REGULÁVEL DESCRIÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA, CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTA DE ACESSO REBATÍVEL; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHOLAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO DE UMA PORTINHOLA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE, POSSUIR PASSAGEM TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIO TRANSPARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE, AJUSTES DO LEITO NAS POSIÇÕES MÍNIMAS DE TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, SEM ABRIR A CÚPULA, POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA, POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS. NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO, PAINEL</p>	1	12	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO

366

	<p>DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO, POSSUIR DISPLAY DE LCD OU LEDS QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; SERVO CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR ATC (TEMPERATURA DO AR CONTROLADA) E DE PELE ITC (TEMPERATURA DO RN CONTROLADA), SERVO CONTROLE CONTÍNUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; ALARMES DE INDICAÇÃO VISUAL E SONORO DE NO MÍNIMO: ALTA TEMPERATURA AR/PELE; BAIXA TEMPERATURA AR/PELE; ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA, SISTEMA DE SEGURANÇA, POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE E INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR PELO MENOS. MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE (1 OU 2 GAVETAS). SUPORTE DE SORO E DUAS PRATELEIRAS GIRATÓRIAS PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE MÍNIMO 6 KG. TODOS OS CABOS, SENSORES, ADAPTADORES E CONECTORES NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. CERTIFICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR 60601-2-19, NBR 60601-1-2 E NBR 60601-2-49. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>				
13	<p>LOCAÇÃO MESA AUXILIAR INOX - ESPECIFICAÇÕES: MESA AUXILIAR INOX EM ESTRUTURA TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DIÂMETRO 7/8", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO, CONFERINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA CONTRA CORROSÃO, COM DIMENSÕES COMPRIMENTO 0,40 X COMPRIMENTO 0,40 X ALTURA 0,80, COM RODÍZIO DE 50MM. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>	1	12	MÊS	12
14	<p>LOCAÇÃO MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO - ESPECIFICAÇÕES: TRANSDUTORES À PROVA D'ÁGUA, POSSIBILITA PARTO HUMANIZADO NA ÁGUA, MAIS CONFORTO E SEGURANÇA PARA MÃE, BEBÊ E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS. DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE GÊMEOS. TELA DE LCD COLORIDA 7" COM TRAÇADO. ALTO FALANTE E IMPRESSORA INCORPORADOS. MEMÓRIA PARA 450 HORAS. EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA USB. ALÇA PARA MELHOR MOBILIDADE. BATERIA DE LÍTIO LONGA</p>	1	12	MÊS	12

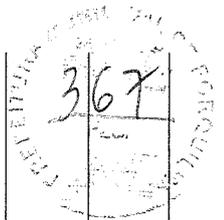


PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

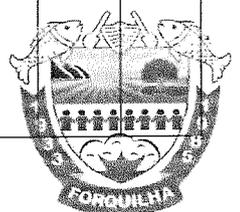


P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



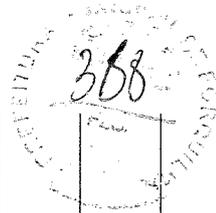
	<p>DURAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES: 9,6 CM X 32,6 CM X 27,6 CM PESO: APROXIMADAMENTE 5,5 KG MONITORAMENTO FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: FAIXA DE BPM: 30 ~240 BPM; PRECISÃO: ±2%; DISPERSÃO: <10MA @ 264 VAC APLICADO AO TRANSDUTOR MONITORAMENTO CONTRAÇÃO UTERINA: FAIXA DA CONTRAÇÃO: 0-100 UNIDADES RELATIVAS; RESOLUÇÃO: 1 UNIDADE RELATIVA; DISPERSÃO: <10MA @ 264 VAC APLICADO AO TRANSDUTOR / PAPEL: ESTILO DO PAPEL: Z- FOLD; TAMANHO DO PAPEL: 150MM X 90MM X 15MM; PRECISÃO: ±1%; DETECTOR DE PAPEL: SIM; VELOCIDADE: NORMAL, 1, 2 E 3 CM/MIN ±1%; ACELERADA, 10 CM/MIN (SOMENTE NO MODO TENDÊNCIA) ANVISA: 80070219032</p>			
15	<p>LOCAÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRICO - ESPECIFICAÇÕES: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, VERSÁTIL, ADAPTÁVEL, SOFISTICADO E PORTÁTIL. FORNECE UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICIENTE PARA AS VÁRIAS NECESSIDADES COTIDIANAS DAS INSTITUIÇÕES MÉDICAS. ATENDE QUALQUER APLICAÇÃO MÉDICA E PERFIL DE PACIENTE, ALIADO A CONECTIVIDADE A UMA CENTRAL MONITORAÇÃO. ESTE EQUIPAMENTO INOVADOR FORNECE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES DE LONGA DURAÇÃO E ESTÁ DISPONÍVEL EM DIVERSAS CONFIGURAÇÕES: DESDE A MONITORAÇÃO NÃO INVASIVA BÁSICA ATÉ A MULTIPARAMÉTRICO, COBRINDO TODOS OS REQUISITOS MÉDICOS. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA CONFORME AS EXIGÊNCIAS DA NORMA IEC E NBR IEC 6060, MARCA DE ACORDO COM: MDD93/42/ECC, PESO: ATÉ 3,5 KG, COM DIMENSÃO: 315MM X 155MM X 220MM, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO: IPX1. NO AMBIENTE OPERACIONAL, ATENDE PACIENTE ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM ALIMENTAÇÃO 1000 A 240 VAC, 50/60 HZ, COM TEMPERATURA: 0 A 40 ° C, UMIDADE 15 A 95% (NÃO CONDENSADO). APRESENTA INDICADORES SONOROS, VISUAL PARA TODOS OS PARÂMETROS, SITUAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, BATERIA, BIP DE QRS E ALARME SONORO (10 NÍVEIS). TELA DE LCD COLORIDA DE 10,4 POLEGADAS, COM TRAÇADO ATÉ 7 FORMAS DE ONDA. DEVE APRESENTAR CONEXÃO DE REDE: COM OU SEM FIO (WIRELESS; OPCIONAL) À CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO; BATERIA RECARREGÁVEL, ATÉ 4 HORAS EM FUNCIONAMENTO CONTÍNUO COM SAÍDA VGA. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: ADULTO: 15 A 300 BPM; PEDIÁTRICO E NEONATAL: 15 A 350 BPM COM ISOLAMENTO CONTRA INTERFERÊNCIA ELETROCIRÚRGICA E DESFIBRILAÇÃO. DEVE APRESENTAR DETECÇÃO DE MARCAPASSO, ANÁLISE DE ARRITMIA E DETECÇÃO DA RESPIRAÇÃO POR MÉTODO DE IMPEDÂNCIA. DEVE APRESENTAR ECG CABO: 3 OU 5 VIAS,</p>	1	12	MÊS 12





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



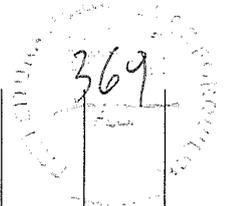
	DERIVAÇÕES: I, II, III (CABO 3 VIAS) OU I, II, III, AVR, AVL, AVF, V (CABO 5 VIAS), PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI), NO MÍNIMO 1 CANAL PARA TEMPERATURA (SUPERFICIAL E INTRACAVITÁRIA), SPO2, MENSURAÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO. REG. NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA.				
16	LOCAÇÃO OXÍMETRO DE PULSO PM60 COM KIT DE CARREGAMENTO - ESPECIFICAÇÕES: OXÍMETRO DE PULSO PM60 COM KIT DE CARREGAMENTO COM TELA LCD COLORIDA DE MÍNIMO 2,3 POLEGADAS PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CURVA PLETISMOGRÁFICA DE ALTA RESOLUÇÃO, MODO DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEIS ALEATÓRIO E CONTÍNUO, ALARMES SONOROS E VISUAIS COM FAIXA AJUSTÁVEL DE ALARMES, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100%, FREQUÊNCIA DE PULSO DE 18 A 300BPM, SER DO TIPO PORTÁTIL, BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM DURAÇÃO DE 24 DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. ACESSÓRIOS: 1 SENSOR NEONATAL TIPO Y, 1 SENSOR PEDIÁTRICOS TIPO CLIPE E 1 SENSOR ADULTO TIPO CLIPE, FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO DE FORÇA. TER REGISTRO NA ANVISA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.	1	12	MÊS	12
17	LOCAÇÃO VENTILADOR PULMONAR - ESPECIFICAÇÕES: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PNEUMÁTICO, COM TELA AJUSTÁVEL E COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, TOUCH-SCREEN ATENDENDO A PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS, A PARTIR DE 500 GRAMAS, INDICADO PARA USO EM TERAPIA INTENSIVA; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO MEDIDA POR PELA TECNOLOGIA PARAMAGNÉTICA E/OU ULTRASSÔNICA E/OU GALVÂNICA; DEVE TER OS SEGUINTE MODOS VENTILATÓRIOS: VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI), VENTILAÇÃO ASSISTIDA/CONTROLADA POR VOLUME (VCV), VENTILAÇÃO ASSISTIDA/CONTROLADA POR PRESSÃO (PCV), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA AO VOLUME (SIMV-VC), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À PRESSÃO (SIMV-PC) VENTILAÇÃO COM PRESSÃO DE SUPORTE (PSV/CPAP), VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA/CRONOMETRADA DE PRESSÃO DE SUPORTE (PSV/ST), VENTILAÇÃO CONTROLADA POR VOLUME REGULADA POR PRESSÃO (PRVC), VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA AO VOLUME (PRVC-SIMV), VENTILAÇÃO DE PRESSÃO POSITIVA DAS VIAS AÉREAS EM NÍVEL DUPLO (BI NÍVEL), VENTILAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE PRESSÃO DE VIAS AÉREAS (APRV), VENTILAÇÃO NASAL COM PRESSÃO POSITIVA	1	12	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



CONTÍNUA DAS VIAS AÉREAS (NCPAP); VENTILAÇÃO DE BACKUP DE APNEIA COM ATUAÇÃO EM TODAS AS MODALIDADES, INCLUSIVE EM CPAP; COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS POSSIBILITANDO VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA, TERAPIA DE ALTO FLUXO PARA PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO DE NO MÍNIMO 5 A 60 L/MIN E PARA NEONATAIS DE NO MÍNIMO 5 A 15 L/MIN; PRINCIPAIS CONTROLES REALIZADOS DE FORMA DIRETA PELO OPERADOR: FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%, VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO 2 A 2000 ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA EM PACIENTES ADULTO E PEDIÁTRICO DE NO MÍNIMO 1 A 100 RPM, EM PACIENTES NEONATAIS DE NO MÍNIMO 1 A 150 RPM, TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO 0,30 A 8 SEGUNDOS, PEEP DE NO MÍNIMO DESLIGADO, 0 A 50 CMH2O, PRESSÃO INSPIRADA EM PACIENTES. ACESSÓRIOS: 01 (UM) CIRCUITO NEONATAL ESTERILIZÁVEL, 01 (UM) CIRCUITO PEDIÁTRICO ESTERILIZÁVEL, 01 (UM) CIRCUITO ADULTO ESTERILIZÁVEL, 01(UMA) JARRA UMIDIFICADORA AUTOLAVÁVEL. 01 (UM) SENSOR DE FLUXO PARA PACIENTES NEONATAIS, 01 (UM) UMIDIFICADOR. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENTREGA COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, MÍNIMO 2 ANOS DE GARANTIA.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, para atender às necessidades do Pronto Atendimento, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.

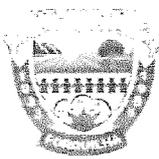
A contratada deverá fornecer, em regime de locação, os equipamentos médico-hospitalares descritos neste documento, com as seguintes obrigações mínimas:

- Entrega, montagem, instalação e teste de funcionamento dos equipamentos no local designado pela contratante.
- Substituição imediata de equipamentos com falhas técnicas que comprometam seu uso.
- Realização de manutenção preventiva mensal e corretiva sempre que necessário, com fornecimento de peças sem ônus adicional.
- Disponibilização de assistência técnica especializada, inclusive em regime de plantão, em até 24 horas após a solicitação da contratante.
- Garantia de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com calibração e registro junto à ANVISA (quando aplicável).
- Treinamento básico aos profissionais da saúde sobre o manuseio e funcionamento adequado dos equipamentos.

Os equipamentos deverão ser entregues no Pronto Atendimento Municipal de Forquilha/CE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

A entrega deve ser acompanhada de termo de recebimento, checklist de funcionamento e manual técnico do equipamento.





Responsabilizar-se por todo e qualquer custo relacionado à entrega, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos locados.

Fornecer número de telefone e e-mail para contato emergencial, inclusive aos fins de semana e feriados.

Garantir que todos os equipamentos estejam em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO e demais órgãos reguladores.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Saúde de Forquilha/CE, que poderá exigir relatórios técnicos, visitas periódicas e a substituição de equipamentos que não apresentem condições adequadas de uso.

INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Processo:

- Licitação
 Administrativo

Modalidade:

- Pregão
 Concorrência
 Concurso
 Leilão
 Diálogo Competitivo
 Procedimento Auxiliar: _____

Forma:

- Eletrônica
 Presencial

Modo de disputa:

- Aberto
 Fechado
 Combinado (aberto e fechado)

Lance:

- Menor preço por item
 Menor preço por lote
 Menor preço global

Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Melhor técnica ou conteúdo artístico
 Técnica e preço
 Maior retorno econômico
 Maior desconto

Classificação Tipo (natureza):

- Alienação de bens imóveis
 Alienação de móveis inservíveis
 Alienação de móveis legalmente apreendidos
 Aquisição de bens comuns





- Aquisição de bens especiais
- Concessões
- Locações
- Manutenção de veículos automotores
- Obras comuns
- Obras especiais
- Serviços comuns
- Serviços especiais
- Serviços comuns de engenharia
- Serviços especiais de engenharia
- Serviços técnicos especializados

Prazo: 10 (dez) dias úteis.

Regime de Execução Indireta:

- Empreitada por preço global
- Empreitada por preço unitário
- Empreitada integral
- Contratação por tarefa
- Contratação integrada
- Contratação semi-integrada
- Não se aplica

Tratamento Diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte:

- § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)
- inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/Lotes exclusivos)
- inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)
- § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)
- Não se aplica

O prazo de vigência do contrato é de até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 114 da Lei 14.133/2021.

O objeto a ser contratado é **serviço/fornecimento contínuo**, nos termos do artigo 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações e quantitativos do objeto constam na documentação anexa, tais quais orçamentos, memórias de cálculos, cronogramas de obras, composições, memórias descritivas, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

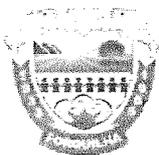
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Qualificação técnica

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481
Fone: (88) 3619-1167 | E-mail: administracao@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br





Os requisitos de qualificação técnica encontram-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como abrangente no Estudo Técnico Preliminar.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação.

Da garantia da contratação

Será exigida garantia nos termos estabelecidos e na minuta do contrato.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Adotada a modalidade seguro-garantia, prevista no inciso II do § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentá-la no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato conforme § 3º do mesmo artigo supra referido.

Da previsão de Consórcio

Não será permitida a participação de interessados sob a forma de Consórcio.

Justificativa

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o objeto específico da contratação, impõe-se a vedação expressa à participação de empresas sob a forma de consórcio neste processo. Tal vedação encontra fundamentos sólidos em diversos aspectos jurídicos e práticos, conforme detalhado a seguir:

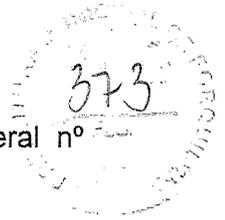
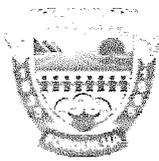
Fundamentação Legal: A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu art. 15, apesar de prever a possibilidade de formação de consórcios, estabelece critérios rígidos e facultativos à Administração Pública para admitir ou não a participação de licitantes nesta modalidade. Segue, portanto, o entendimento de que a decisão por vedar a formação de consórcios deve ser justificada pela administração, tendo como premissa o interesse público, a natureza do objeto contratual e os princípios que regem as licitações e contratações públicas.

Natureza do objeto: A complexidade e especificações do objeto demandam uma gestão contratual focada e direta, facilitada pela contratação de uma única entidade legal responsável, sem as complicações gerenciais e administrativas habitualmente associadas aos consórcios, tal como a segregação e responsabilidades e a coordenação entres os diferentes membros do consórcio.

Gestão de Riscos: A vedação de consórcios visa também mitigar riscos relacionados ao fracionamento de responsabilidades e possíveis falhas na comunicação e na entrega, as quais poderiam impactar a qualidade, os custos e o tempo de execução do projeto. A gestão eficaz do contrato é essencial para garantir a execução da obra dentro dos parâmetros de qualidade, custo e prazo predeterminados, alinhando-se aos objetivos do art. 11, que enfatiza a importância do resultado mais vantajoso para administração pública.

Segurança Jurídica e Transparência: Preserva a segurança jurídica e aumenta a transparência do processo licitatório, já que relações contratuais com uma única empresa são inerentemente menos complexas e mais fáceis de monitorar e fiscalizar.





aquelas estabelecidas com um consórcio, conforme os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, articulados em seus artigos 5º e 6º.

Com base nesses fundamentos, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para o objeto está alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, e especialmente ao planejamento e ao julgamento objetivo, promovendo a gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a adequação e a viabilidade da contratação, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

Da Sustentabilidade

O requisito da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado Central - Endereço Rua Rosa Melo Segundo, 203 - Mesquita Jerônimo - Forquilha/CE, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O prazo para prestação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de serviço, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão poderão ensejar as penalidades cabíveis. Podendo ser in loco na unidade requisitante ou de forma remota a depender do objeto da prestação do serviço, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis. Isto quando for o caso.

O produto deverá ter o seu devido registro no Órgão Competente e o prazo de validade do produto será de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data da entrega, observado cada caso.

DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.





Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do caput do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas.

